

CÂMARA MUNICIPAL	
S. SEBASTIÃO DO CAI	
N.º	201/97
Rec.	27.8.97

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAI

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 172/97

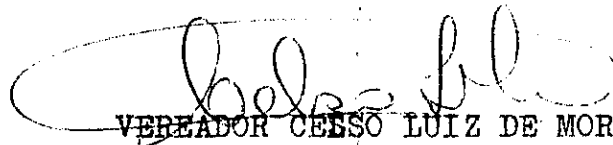
EMENDA ACRESCENTATIVA

ART.50 - PAR. 1º

(de-se a seguinte redação)

O LOCAL É O RESINTO DA CÂMARA OU FUTRO DESIGNADO PELA MESA DIRETORA.

SALA DAS SESSÕES, 29 DE AGOSTO DE 1997



VEREADOR CELSO LUIZ DE MORAES

Retirada